



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, - Bairro Sudoeste -Brasília
Telefone: 061 2028-9166

PORTARIA Nº 577, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016,

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 06/2014 que institui a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e disciplina o Concurso Interno de Remoção;

Considerando que o laudo médico do SIASS – INSS/SP – Sede, realizado em 07.07.2017 concluiu que o examinado é portador de enfermidade cujo tratamento não pode ser realizado na localidade atual de exercício do servidor devendo este ser removido para outra localidade.

RESOLVE:

Remover, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do Parágrafo Único, do art. 36 da Lei nº 8.112/90, os servidores abaixo relacionados:

| PROCESSO | NOME | SIAPE | CARGO | ORIGEM | DESTINO |
|----------|------|-------|-------|--------|---------|
|----------|------|-------|-------|--------|---------|

Modalidade: **A pedido, independentemente do interesse da Administração, por motivo de saúde**– alínea “b”, inciso III, Parágrafo Único, art. 36, Lei 8.112/90.

| | | | | | | |
|---|----------------------|------------------------|---------|-------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| 1 | 02120.000059/2017-13 | RODRIGO CAMARA VILARES | 2169686 | Técnico Ambiental | Reserva Extrativista Auati-Parana/AM | Floresta Nacional de Ipanema/SP |
|---|----------------------|------------------------|---------|-------------------|--------------------------------------|---------------------------------|

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 27/09/2017, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1871284** e o código CRC **4C55F81A**.